



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO Nº. 1004, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.127,39 ( TREZE MIL E CENTO E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS ) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 328, de 17 de dezembro de 2008, artigo 4º, § 3º (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município Financeiro de 2.009);

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.127,39 ( treze mil, cento e vinte e sete reais e trinta e nove centavos), para manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços – Departamento de Obras, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.06.00 – Secretaria Municipal Obras e Serviços

02.06.02 – Departamento de Obras

3.3.90.36.00- Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

Fonte 01 – Ficha 130

Valor: R\$ 6.900,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 01 – Ficha 131

Valor: R\$ 6.227,39

Total : R\$ 13.127.39

**Artigo 2º.** - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria Municipal Educação

02.04.05 – Departamento de Esportes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
Fonte 01 – Ficha 049  
Valor: R\$ 7.377,39  
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente  
Fonte 01 – Ficha 050  
Valor: R\$ 250,00  
02.07.00 – Secretaria Da Agricultura  
3.3.90.30.00- Material de Consumo  
Fonte 01 – Ficha 144  
Valor: R\$ 2.300,00  
02.05.00 – Secretaria da Saúde  
4.4.90.52.00 – Equipamento e material Permanente  
Fonte 01 – Ficha 119  
Valor: R\$ 3.200,00  
Valor Total Geral: R\$ 13.127,39

**Artigo 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

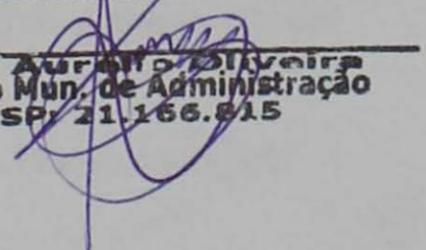
Registre-se e Publique-se de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Espírito Santo do Turvo, 11 de Novembro de 2009.

  
**JOÃO ADIRSON PACHECO**

**Prefeito Municipal**

Registrado nesta Secretaria sob nº.  
1.004 de 38 Livro nº 01  
e Publicado por afixação, no quadro  
da Sede desta P.M., conforme art.99  
da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.

  
**Marcos Aurélio Oliveira**  
Secretário Mun. de Administração  
RG/SP: 21.166.815